



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 566 DE 13 DE Agosto DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

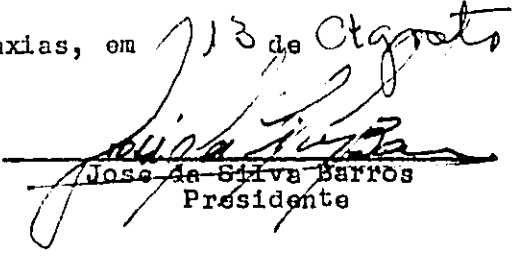
Art. 1º - Fica doada ao Centro Progressista Floriano Peixoto a área em que está localizado o seu campo de futebol, composta de oito lotes e que na planta do loteamento denominado Bairro Santa Lúcia, aparece como futura Praça Marechal Floriano, à Av. Vitóry, Santa Lúcia, 3º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - O legatário Centro Progressista Floriano Peixoto fica obrigado a promover a construção da Praça de Esportes, de acôrdo com as exigências atinentes ao caso dentro do prazo de três anos, sob pena de caducar a doação, salvo motivo excepcional devidamente comprovado.

Art. 3º - Fica isento o Centro Progressista Floriano Peixoto do pagamento dos impostos municipais que incidam sobre a doação, observadas as demais formalidades legais.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em
de 1959.


~~Jose da Silva Barros~~
Presidente